



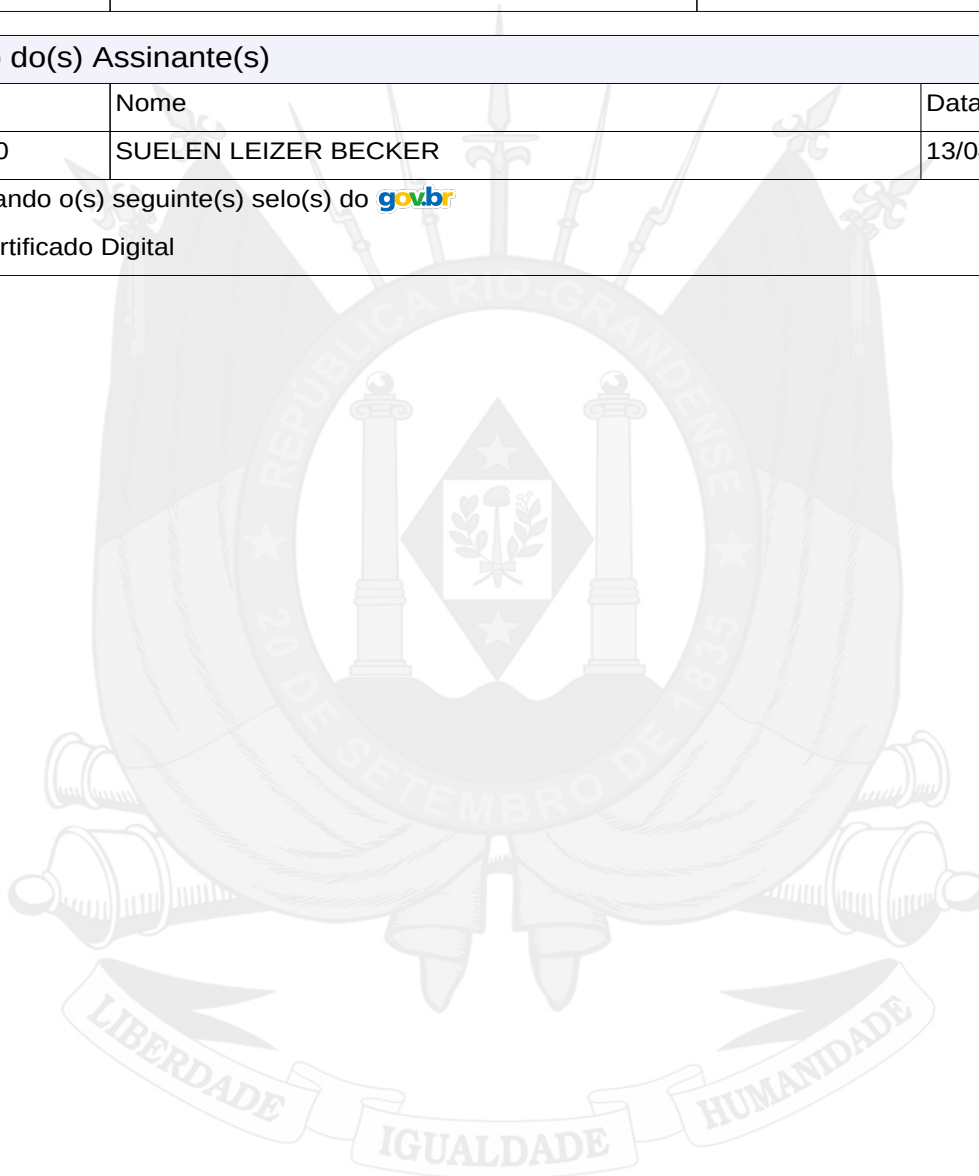
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.518-5	RSP2100107880	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1. SUELEN LEIZER BECKER, brasileira, natural de Taquara/RS, solteira, empresaria, nascida em 06/07/1997, inscrita no CPF nº. 028.354.370-10 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1106530551 expedido por SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Lin. Renck nº 600, casa 01, Bairro Rio da Ilha, CEP 95614-000 na cidade de Taquara/RS.

2. LUIZ HENRIQUE BECKER, Brasileiro, natural de Taquara – RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/04/1969, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00289163690, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF sob o nº. 557.197.910-00, residente e domiciliado no Beco Pandolfo s/n, Bairro Rio da Ilha na cidade de Taquara/RS, CEP 95614-000, neste ato representado por sua Procuradora, a Sr.^a **SUELEN LEIZER BECKER**, já qualificada acima.

3. DOUGLAS EDIMILSON DEUNER, brasileiro, natural de Taquara/RS, solteiro, motorista, nascido em 29/04/1992, inscrito no CPF nº. 026.597.250-71 e portador da Carteira de Identidade nº. 1105805211 expedido por SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada Lin. Renck nº 600, casa 01, Bairro Rio da Ilha, CEP 95614-000 na cidade de Taquara/RS, neste ato representado por sua Procuradora, **SUELEN LEIZER BECKER**, já qualificada acima, Únicos sócios da sociedade, **LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Rua Alípio Feiten nº. 70, Vila Feliz na cidade de Parobé-RS, CEP 95630-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205380307 em 28/09/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº.07.019.465/0001-33, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

Alteram as atividades da empresa que passam a ser:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação.

CAPÍTULO – I

Da Denominação Social – Sede – Objeto – Início – Prazo:

ART. 01 – A Sociedade Gira sob a Denominação Social de: LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME.

ART. 02 – A Sociedade tem sua sede social na Rua Alípio Feiten nº. 70, Vila Feliz na cidade de Parobé-RS, CEP 95630-000.

ART. 03 – A Sociedade tem por Objeto a exploração do ramo de:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ART. 04 – A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2004.

ART. 05 – A Sociedade será por tempo indeterminado.

ART. 06 – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Do Capital – Quotas – Quotistas – Responsabilidades:

ART. 07 – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais), integralizados em moeda corrente Nacional no ato da assinatura do presente Contrato Social.

ART. 08 – O Capital Social da empresa fica dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:



A - SUELEN LEIZER BECKER – com – 147 – (Cento e Quarenta e Sete) Quotas de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais).

B - DOUGLAS EDIMILSON DEUNER – com – 2 – (Duas) Quotas de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

C – LUIZ HENRIQUE BECKER – com – 1 – (Uma) Quota de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CAPITULO – II

ART. 09 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ART. 10 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CAPITULO – III

Do Exercício Social – Balanço – Distribuição de Lucros ou Prejuízos:

ART. 11 – O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

ART. 12 – No fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico.

ART. 13 – Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir.

ART. 14 – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo serão suportados pelos sócios de acordo com sua participação societária.

Da Administração – Remuneração – Contabilidade.

CAPITULO – IV

ART. 15 – A Administração da sociedade caberá ao Sócio, **SUELEN LEIZER BECKER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ART. 16 – Pelos serviços prestados a sociedade os sócios administradores, terão uma retirada a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal nunca inferior a um salário mínimo e sempre de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

ART. 17 – A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários

CAPITULO – V

Do aumento de capital e diminuição de capital:

ART. 18 – Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas para sua subscrição em igualdade de condições das cotas que possuem.

ART. 19 – Em caso de diminuição de capital será proporcional a cada cota.

Das disposições gerais:

ART. 20 – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO – VI

ART. 21 – Em caso de falecimento ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE
LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME
Folha 3/3**

ART. 22 – Fica expressamente proibido aos sócios desta sociedade em fazer uso da firma para assumir responsabilidades alheias ao fim social, tais como:
Avais, fianças, endossos ou outros idênticos de mero favor a terceiros, sendo de nenhum valor perante esta sociedade.

ART. 23 – Fica eleito o Foro da Comarca de Parobé/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente Contrato Social.

ART. 24 – Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social serão regulados pela Lei em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social.

Parobé (RS), 07 de Abril 2021.

LUIZ HENRIQUE BECKER
P.p SUELEN LEIZER BECKER

DOUGLAS EDIMILSON DEUNER
P.p SUELEN LEIZER BECKER

SUELEN LEIZER BECKER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança 002D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/14



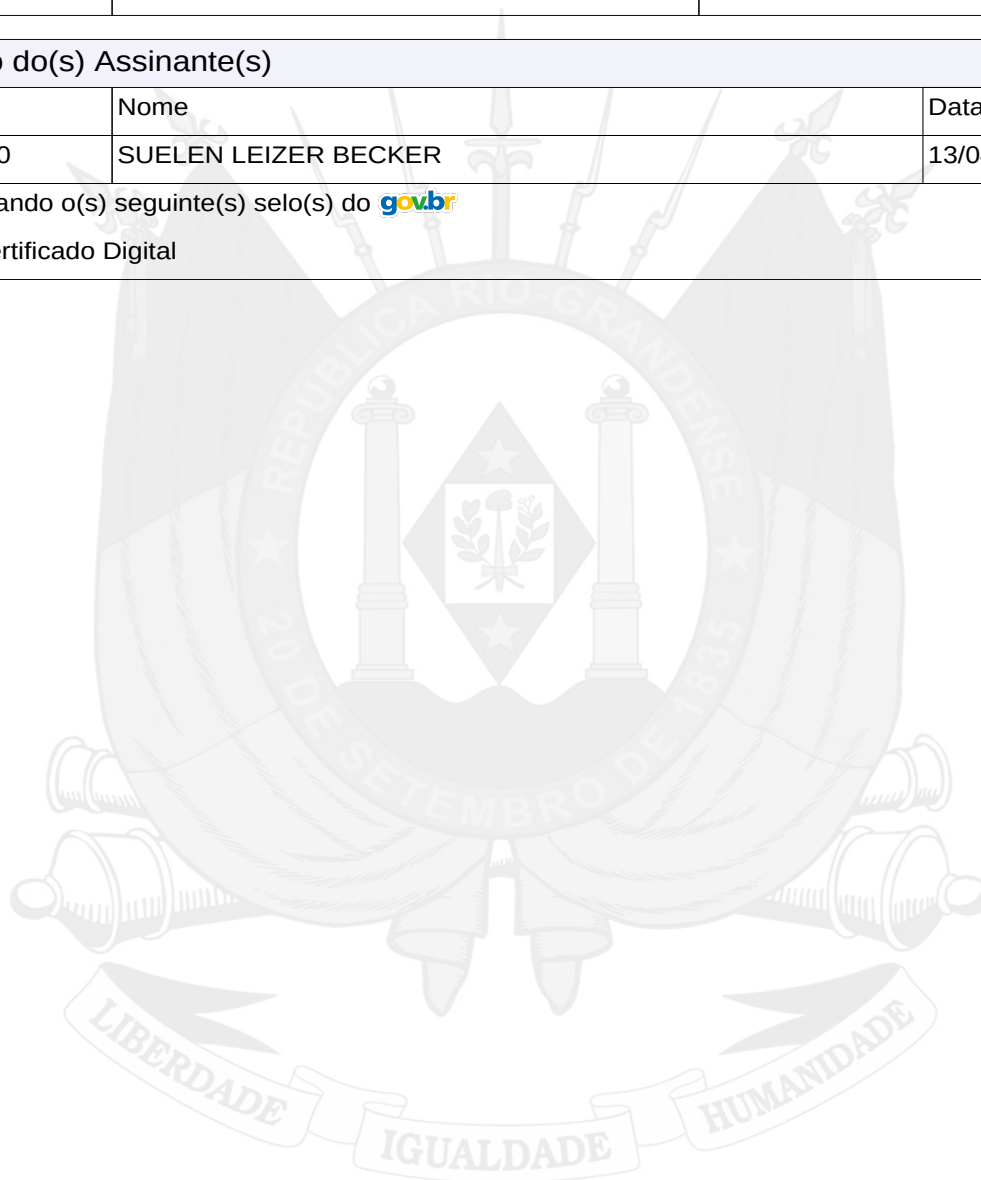
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.518-5	RSP2100107880	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DOUGLAS EDIMILSON DEUNER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO EM 29/04/1992, PORTADOR DO RG N.º 1105805211, ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS – RS, INSCRITO NO CPF N.º 026.597.250-71, RESIDENTE A ESTRADA LIN. RENCK N.º 600, CASA 01, RIO DA ILHA, TAQUARA – RS.

OUTORGADO:

SUELEN LEIZER BECKER, BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA, EMPRESARIA, NASCIDA EM 06/07/1997, PORTADORA DO RG N.º 1106530551, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP – RS, INSCRITA NO CPF N.º 028.354.370-10, RESIDENTE A ESTRADA LIN. RENCK N.º 600, CASA 01, RIO DA ILHA, TAQUARA – RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Parobé – RS, 22 de janeiro de 2019

TABELIONATO
REICHERT

Douglas Edmilson Deuner
DOUGLAS EDIMILSON DEUNER

T
Tabelionato
Reichert

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE PAROBÉ
RUA GONÇALVINA NUNES MARTINS, 140 - PAROBÉ - RS - FONE: (51) 3543.4246
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT

Reconheço AUTÊNTICA a firma de DOUGLAS
EDIMILSON DEUNER. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Parobé, 01 de fevereiro de 2019 13:17:17
Daiane de Vargas Moraes - Escrevente Autonzada
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0413.01.1800003.47745

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Daiane de Vargas Moraes

C2322835

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



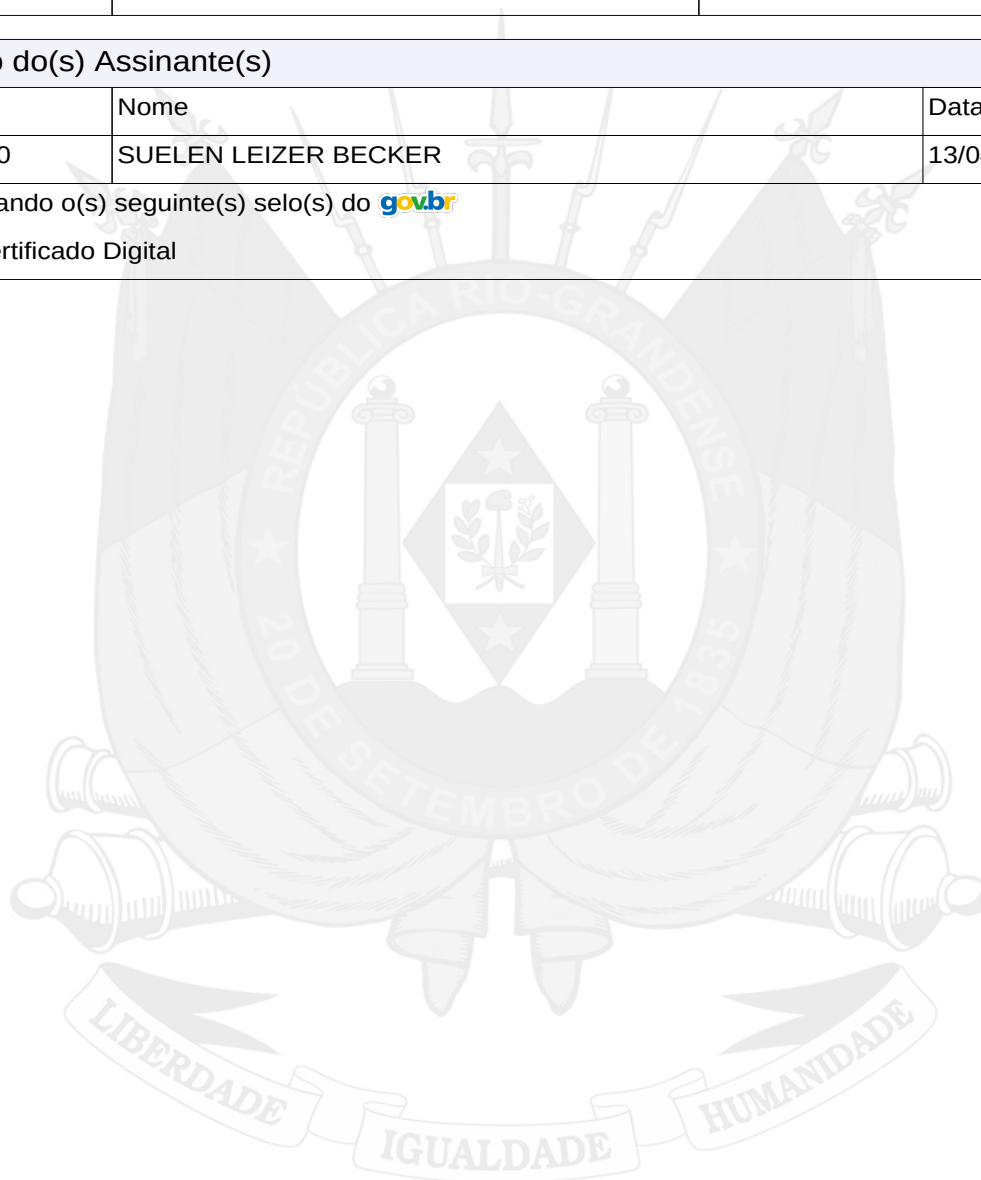
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.518-5	RSP2100107880	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

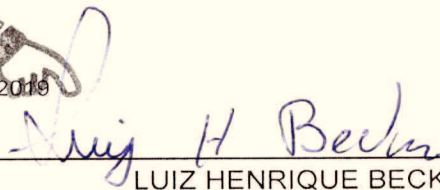
LUIZ HENRIQUE BECKER, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NASCIDO EM 03/04/1969, PORTADOR DO RG N.º 9043844332, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP – RS, INSCRITO NO CPF N.º 557.197.910-00, RESIDENTE NO BECO PANDOLFO S/N, RIO DA ILHA, TAQUARA – RS.

OUTORGADO:

SUELEN LEIZER BECKER, BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA, EMPRESARIA, NASCIDA EM 06/07/1997, PORTADORA DO RG N.º 1106530551, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP – RS, INSCRITA NO CPF N.º 028.354.370-10, RESIDENTE A ESTRADA LIN. RENCK N.º 600, CASA 01, RIO DA ILHA, TAQUARA – RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Parobé – RS, 22 de janeiro de 2019

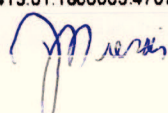

LUIZ HENRIQUE BECKER

**Serviço Notarial e de Registro de Parobé**
RUA GONÇALVINA NUNES MARTINS, 149 - PAROBÉ, RS - FONE: (51) 3543.4240
TABELIÃO E REGISTRADOR: LUIZ ANTÔNIO REICHERT

**Reconheço AUTÊNTICA a firma de LUIZ HENRIQUE BECKER. Dou fé.**
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Parobé, 29 de janeiro de 2019 15:13:58
Daiane de Vargas Moraes - Escrevente Autorizada
E-mei: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0413.01.1800003.47071

**C2320985**
SA 600575 P

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14



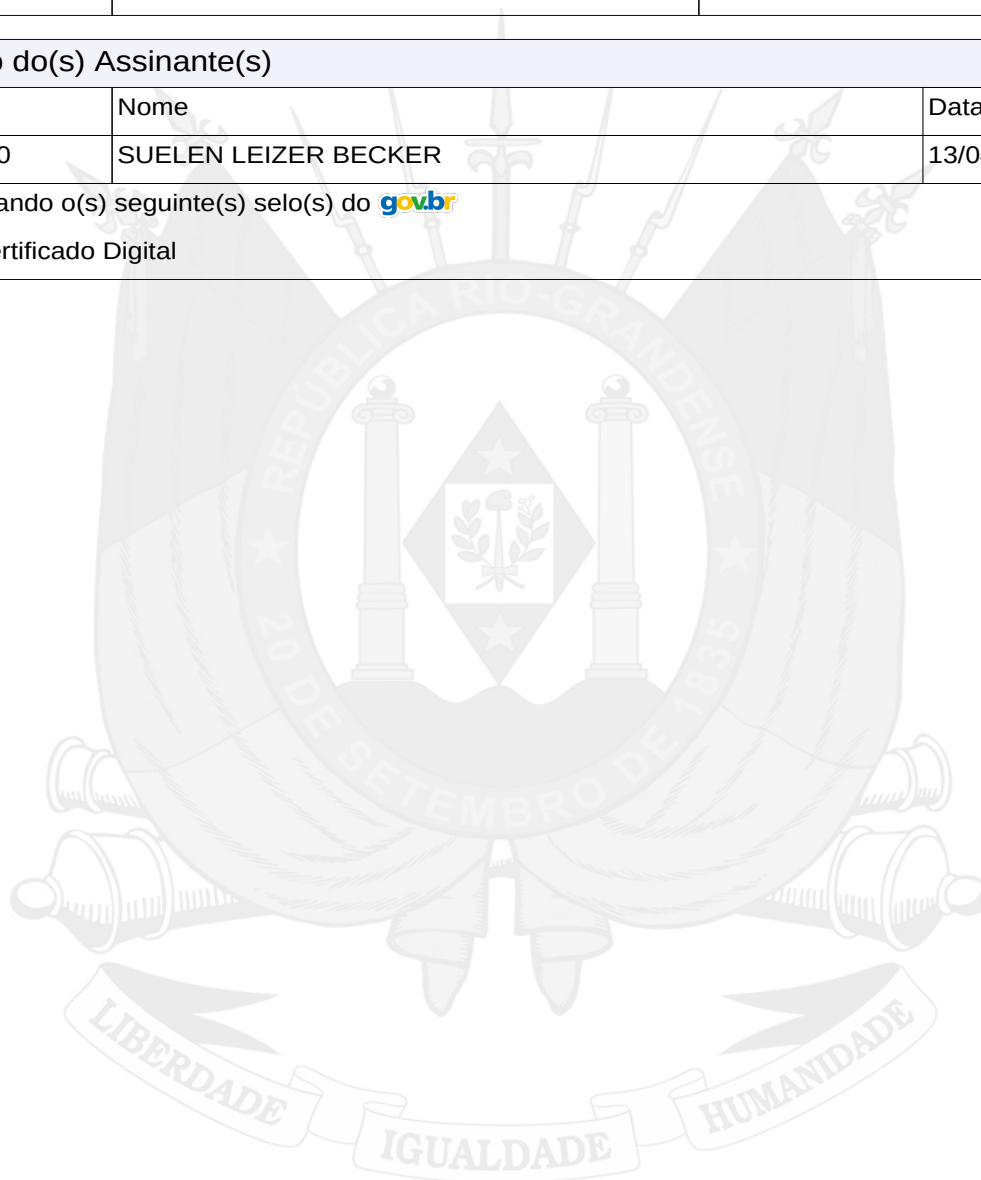
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.518-5	RSP2100107880	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SUELEN LEIZER BECKER, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/07/1997, RG Nº 1106530551 SSP-RS, CPF 028.354.370-10, ESTRADA LINHA RENCK, Nº 600, CASA 01, BAIRRO RIO DA ILHA, CEP 95614-000, TAQUARA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Parobe, 13 de abril de 2021.

SUELEN LEIZER BECKER

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, de CNPJ 07.019.465/0001-33 e protocolado sob o número 21/111.518-5 em 09/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7646186, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/111.518-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.354.370-10	SUELEN LEIZER BECKER

Porto Alegre, terça-feira, 13 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 17:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/111.518-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 13 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7646186 em 13/04/2021 da Empresa LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07019465000133 e protocolo 211115185 - 09/04/2021. Autenticação: 75C1F5E4D6C52DCC921E55F954DF53438201BE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/111.518-5 e o código de segurança oo2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14